

EDITAL DE DESOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015.

O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC)**, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.541/0001-58, com sede administrativa na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União (SC), CEP 89.400-000, neste ato representado por seu Prefeito, senhor ANIZIO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, especialmente nos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, juntamente com a Comissão nomeada através da Portaria nº 049, de 04 de novembro de 2015, e pelo poder-dever da própria Administração em exercer o controle de seus atos, no que se denomina autotutela administrativa ou princípio da autotutela, resolve por unanimidade, no exercício deste poder-dever de ofício, reapreciar os atos produzidos em seu âmbito, diante de sua conformidade com os fatos e com direito, especialmente para o que segue:

CONSIDERANDO que o concurso público para a investidura em cargo ou emprego público previsto no Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal, deve ser realizado com lisura, transparência, bem como observar todos os princípios constitucionais insculpidos no caput do mesmo dispositivo constitucional;

CONSIDERANDO que foram praticadas irregularidades por parte da Empresa ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI – EPP, contratada para a prestação de serviços de assistência e orientação técnica para a realização de concurso público;

CONSIDERANDO que de acordo com a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, “a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

CONSIDERANDO as Atas nºs 001, 002, 003 e 004/2016, da Comissão constituída através da Portaria nº 049, de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

I- REVOGAR a Homologação Final do Concurso Público 001/2015, bem como todos os Editais publicados a partir do Edital de Convocação para Prova Prática, de 20 de abril de 2016, para que a Empresa ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI – EPP possa republicar o Edital da Lista Preliminar das Notas das Provas Objetivas, bem como a partir daí, cumprir as demais etapas do certame, conforme constante na Ata nº 002/2016 que passa a integrar o presente Edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro possa alegar ignorância, foi

expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, no Jornal O Comércio, ficando à disposição por afixação no mural da Prefeitura Municipal e disponibilizados pela internet através do endereço www.portouniao.sc.gov.br .

Porto União (SC), 20 de outubro de 2016.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal